



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax**

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI N° 754/2010

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo integrais para estudantes de cursos de idiomas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1° O Município de Anitápolis concederá bolsas integral de estudo em curso de inglês aos estudantes com relevante desempenho escolar e sejam economicamente carentes.

§1° A bolsa de estudo integral será concedida aos cidadãos residentes há mais de dois anos no município de Anitápolis, que estejam devidamente matriculados nos dois últimos anos do ensino médio.

§2° O relevante desempenho escolar será aferido pelo histórico escolar, obtido pela melhor média geral anual das notas em todas as disciplinas do ano anterior, sendo que, no caso de empate, será privilegiado o de menor renda per capita e, sucessivamente, persistindo o empate, pelo estudante mais novo.

§3° Para fins desta Lei, entende-se como estudante economicamente carente aquele cuja renda familiar mensal per capita, resultado da soma da renda mensal de todos os componentes do grupo familiar, dividido pelo número desses componentes, não exceder a 1 (um) salário-mínimo e $\frac{1}{2}$ (meio).

§4° A bolsa de estudo será concedida de forma anual, em instituições de ensino que ministrem aulas no Município de Anitápolis.

Art. 2° A avaliação do grau de carência, do desempenho escolar e a seleção dos beneficiários nas bolsas em curso de idioma ficarão ao encargo de comissão composta por um membro da Assistência Social, um membro da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a participação da APP - Associação de Pais e Professores de Anitápolis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax**

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 3º O Processo Seletivo será iniciado com a publicação de Edital de Convocação e Seleção, que indicará o número de bolsas, o prazo de inscrições e seus requisitos.

Parágrafo Único: O Edital de Convocação e Seleção será afixado nas instituições da rede escolar do Município, além de publicado no órgão oficial do município.

Art. 4º O bolsista deverá apresentar, bimestralmente, o comprovante de aproveitamento mínimo (histórico escolar), dentro dos prazos estabelecidos pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Considera-se aproveitamento mínimo, para efeitos desta Lei, a participação efetiva em 80% (oitenta por cento) das aulas e atividades ministradas.

Art. 5º O estudante que não apresentar o comprovante de aproveitamento mínimo ou não atingir o percentual mínimo exigido terá automaticamente cancelada a bolsa, sendo transferida a bolsa, considerando a classificação já existente, para outro estudante.

Art. 6º O beneficiado com a bolsa que falsificar documento ou falsear informações, além de perder o benefício que lhe foi deferido, ressarcirá os valores indevidamente recebidos e ficará impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correm por conta das dotações do orçamento vigente desta Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à necessária suplementação de crédito.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anitápolis, 01 de dezembro de 2010.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 01 de dezembro de 2010.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax**
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Wilsair Coelho
Secretário Geral